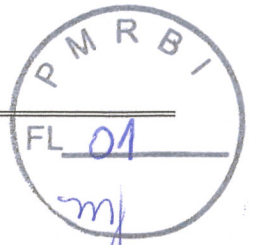




ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 019/2023  
DATA: 06/02/2023

**SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

I - ROBERTO JOSÉ KWAPIS, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;

II – MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional; e

III – AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista.

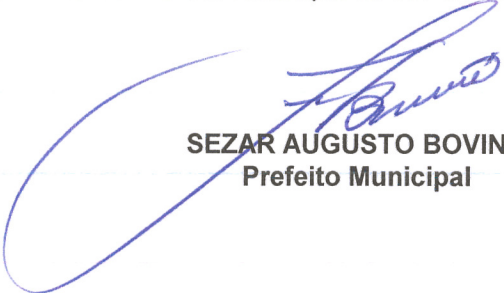
**Parágrafo único** - Cabe ao Primeiro Membro a função de presidir a presente Comissão.

**Art.2º** Ficam nomeados a Sra. KARIANE DOSS, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo e o Sr. RODRIGO SCUSSEL, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como suplentes da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de um dos titulares.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 009/2022 de 24/01/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de fevereiro de 2023.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 36531122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



## MEMORANDO INTERNO N.º 009/2023


48

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Departamento de Compras  
**A/C:** Karine Doss  
**ASSUNTO:** Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia Especifico.

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providencias legais para Contratação de Serviços de Engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia especifico, conforme Termo de Referência.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de abril de 2023

Recebi em:

  
AMARELLO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista

24 / 04 / 2023  
Karine Doss.

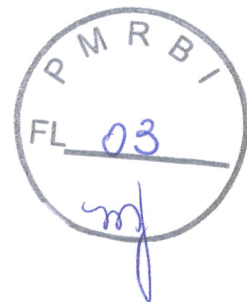


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO ACIR APARECIDO AGASSI, NO CENTRO DA CIDADE, CONTEMPLANDO: CALÇADÃO; PASSEIOS; QUIOQUES, CONCHA ACÚSTICA; PAISAGISMO; ILUMINAÇÃO, NORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, EM UMA ÁREA DE CERCA DE 4.000,00 M<sup>2</sup>.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para desenvolvimento e elaboração do projeto acima descrito, faz-se necessário, uma vez que o município não dispõe em seu quadro efetivo de servidores como arquiteto e / ou urbanista, profissionais estes que atuam com mais especificidade na área em questão. Entendemos que o projeto terá como foco principal a revitalização e a modernização da praça e seu entorno, o que trará um embelezamento significativo para a área central da cidade, além de proporcionar um ambiente agradável para recreação e reuniões ao ar livre.

#### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

##### 3.1 Projeto Arquitetônico correspondente a concepção arquitetônica, geométrica e sua representação final, contendo:

- a) Briefing;
- b) Anteprojeto;
- c) Plantas Baixas;
- d) Cortes;
- e) Detalhes executivos;
- f) Planta de cobertura;
- g) Planta de Situação;
- h) Relação de Esquadrias;
- i) Fachadas;

##### 3.2 Renderização correspondente à representação em 3D da parte EXTERNA da edificação, contendo:

- a) Modelagem com arquitetônico para renderização;
- b) Renderização;
- c) Vídeo de apresentação (quando aplicável).

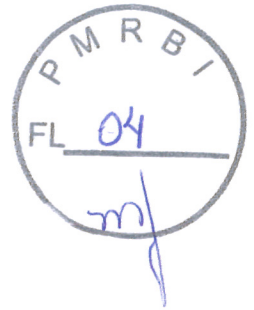


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

#### 3.3 Projeto elétrico interno corresponde às redes de energia elétrica em baixa tensão, rede lógica de telecomunicação e segurança, contendo:

- a) Planta de distribuições de pontos de energia, comunicação e segurança;
- b) Detalhes específicos;
- c) Diagrama unifilar;
- d) Memória de cálculo (quadro de cargas);
- e) Relação de quantitativo dos materiais

#### 3.4 Projeto estrutural de concreto armado, contendo:

- a) Anteprojeto para aprovação (quando aplicável);
- b) Locação de pilares, blocos/sapatas e cargas nas fundações (quando aplicável);
- c) Fôrmas de todos os pavimentos (vigas);
- d) Cortes;
- e) Detalhamento de sapatas ou blocos e estacas;
- f) Detalhamento de pilares;
- g) Detalhamento de vigas;
- h) Detalhamento das escadas (quando aplicável);
- i) Detalhamento de muros de contenção (quando aplicável);
- j) Relação de quantitativo dos aços e concreto.

#### 3.5 Projeto Preventivo Contra Incêndio que consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio nível I (RPCI), contendo:

- a) Planilha de carga de Incêndio;
- b) Elaboração da planilha de carga de incêndio de acordo com a relação de material combustível a ser fornecida pela empresa;
- c) Classificação da edificação conforme ocupação;
- d) Sistema de saída de emergência;
- e) Planta baixa com as adequações necessárias das saídas de emergências devidamente locadas (portas, corredores e escadas);
- f) Sistema de extintor de incêndio;
- g) Planta baixa com a localização de cada unidade, bem como a especificação do tipo de cada extintor;
- h) Sistema de gás canalizado;
- i) Planta baixa com a localização de abrigo de gás, traçado da tubulação até o ponto de consumo, localização da abertura de ventilação permanente. Prancha com os detalhes;
- j) Sistema de Iluminação de emergência;  
Planta baixa com a localização de cada ponto, indicação do tipo de equipamento, potência e altura de instalação. Pranchas com detalhes das luminárias;
- l) Sistema de sinalização de abandono de local;
- m) Planta baixa com a localização de cada ponto, indicação do tipo de equipamento, dimensões e altura de instalação. Pranchas com detalhes das placas;
- n) Relação de materiais.

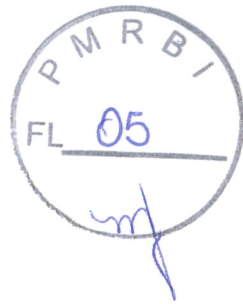


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

### 3.6 Impressão de projetos correspondente às impressões necessárias dos mesmos, contendo:

- a) Plano de impressão;
- b) Impressão em preto e branco/colorido (conforme necessidade) em folha
- c) Sulfite 90 g com tamanhos de A4 a A1 estendido;
- d) Corte e dobra conforme NBR 13142;
- e) Montagem de processos, para expedição;
- f) 02 (duas) cópias do projeto.

### 3.7 Adicionais:

**Será fornecido e/ou realizado além dos itens descritos acima:**

- a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica);
- b) Arquivos em PDF do projeto e seus documentos;
- c) Planilhas de Financiamento Diversas (Orçamento detalhado, cronogramas e outros);
- d) Nota fiscal com recolhimento de impostos.

**Obs: Todos os projetos deverão ser elaborados com a tecnologia BIM (Building Information Modeling) (Modelagem de Informação da Construção)**

4. Todas as despesas de material, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da elaboração do projeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1 A empresa contratada deverá elaborar os projetos no prazo de até 120 (Cento e vinte) dias, após a assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos legais.

## 5 . DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A empresa deverá possuir Registro no CREA/CAU, como também comprovar através de acervo técnico a elaboração de projetos técnicos de revitalização e / ou implantação de praça com concha acústica, palco e demais equipamentos similares ao escopo deste projeto, com área igual ou superior ao deste.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 a contratada deverá submeter o anteprojeto a aprovação por parte do município, para só então desenvolver o projeto técnico.

6.2 Caso o projeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo município, a empresa deverá providenciar as correções necessárias de forma imediata.

6.3 A obra será recebida de forma provisória em até 15 (quinze) dias após a comunicação de conclusão do mesmo e definitivamente em até 30 (trinta) dias.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

#### 7. DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

6.1 O gestor do contrato será o senhor secretário de Obras e Urbanismo - Edson Rodrigo Camargo.

6.2 O Fiscal do contrato será a engenheira civil do município Sra. Maristela Mayer dos Santos.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante termo de aceitação expedido pelo departamento de engenharia, acompanhado da nota fiscal.

7.2 Os recursos serão livres do orçamento do município.

#### 8. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

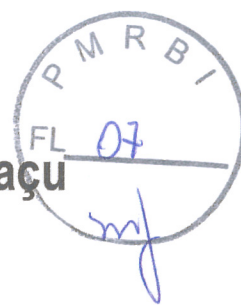
Rio Bonito do Iguaçu, PR , 24/04/2023.

  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguazu \* Paraná  
Departamento de Engenharia



Rio Bonito do Iguazu – PR 28 de março de 2023

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Elaboração de projetos executivos para elaboração de praça municipal, com área de bancos, passeios, concha acústica, iluminação pública, área de convivência, em terreno com área estimada de 4 mil m<sup>2</sup>, projeto este a ser executado no seguinte endereço: Praça Engenheiro Acir aparecido Agassi, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR.

### Escopo de Trabalhos:

1. **Projeto Arquitetônico correspondente a concepção arquitetônica, geométrica e sua representação final, contendo:**
  - a) Briefing;
  - b) Anteprojeto;
  - c) Plantas Baixas;
  - d) Cortes;
  - e) Detalhes executivos;
  - f) Planta de cobertura;
  - g) Planta de Situação;
  - h) Relação de Esquadrias;
  - i) Fachadas;
  - j)
2. **Renderização correspondente à representação em 3D da parte EXTERNA da edificação, contendo:**
  - a) Modelagem com arquitetônico para renderização;
  - b) Renderização;
  - c) Vídeo de apresentação (quando aplicável).
3. **Projeto elétrico interno corresponde às redes de energia elétrica em baixa tensão, rede lógica de telecomunicação e segurança, contendo:**
  - a) Planta de distribuições de pontos de energia, comunicação e segurança;
  - b) Detalhes específicos;
  - c) Diagrama unifilar;
  - d) Memória de cálculo (quadro de cargas);
  - e) Relação de quantitativo dos materiais.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçú \* Paraná  
Departamento de Engenharia



#### 4. Projeto estrutural de concreto armado, contendo:

- a) Anteprojeto para aprovação (quando aplicável);
- b) Locação de pilares, blocos/sapatas e cargas nas fundações (quando aplicável);
- c) Fôrmas de todos os pavimentos (vigas);
- d) Cortes;
- e) Detalhamento de sapatas ou blocos e estacas;
- f) Detalhamento de pilares;
- g) Detalhamento de vigas;
- h) Detalhamento das escadas (quando aplicável);
- i) Detalhamento de muros de contenção (quando aplicável);
- j) Relação de quantitativo dos aços e concreto.

#### 5. Projeto Preventivo Contra Incêndio que consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio nível I (RPCI), contendo:

- a) Planilha de carga de Incêndio;
- b) Elaboração da planilha de carga de incêndio de acordo com a relação de material combustível a ser fornecida pela empresa;
- c) Classificação da edificação conforme ocupação;
- d) Sistema de saída de emergência;
- e) Planta baixa com as adequações necessárias das saídas de emergências devidamente localizadas (portas, corredores e escadas);
- f) Sistema de extintor de incêndio;
- g) Planta baixa com a localização de cada unidade, bem como a especificação do tipo de cada extintor;
- h) Sistema de gás canalizado;
- i) Planta baixa com a localização de abrigo de gás, traçado da tubulação até o ponto de consumo, localização da abertura de ventilação permanente. Prancha com os detalhamentos;
- j) Sistema de iluminação de emergência;
- k) Planta baixa com a localização de cada ponto, indicação do tipo de equipamento, potência e altura de instalação. Pranchas com detalhamentos das luminárias;
- l) Sistema de sinalização de abandono de local;
- m) Planta baixa com a localização de cada ponto, indicação do tipo de equipamento, dimensões e altura de instalação. Pranchas com detalhamentos das placas;
- n) Relação de materiais.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguçu \* Paraná  
Departamento de Engenharia



## 6. Impressão de projetos correspondente às impressões necessárias dos mesmos, contendo:

- Plano de impressão;
- Impressão em preto e branco/colorido (conforme necessidade) em folha sulfite 90 g com tamanhos de A4 a A1 estendido;
- Corte e dobra conforme NBR 13142;
- Montagem de processos, para expedição;
- 2 (duas) cópias do projeto.

## Adicionais:

### 7. Será fornecido e/ou realizado além dos itens descritos acima:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica);
- Arquivos em PDF do projeto e seus documentos;
- Planilhas de Financiamento Diversas (Orçamento detalhado, cronogramas e outros);
- Nota fiscal com recolhimento de impostos.

Obs: Todos os projetos deverão ser elaborados com a tecnologia BIM (Building Information Modeling)

**PREFEITURA FORNECE TOPOGRAFIA**  
**PREFEITURA FORNECE SONDA GEM**

## Prazo de entrega (estimado pela prefeitura) :

90 dias.

## DADOS A SEREM PREENCHIDOS

**NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) : BASEV ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ :28.877.101/0001-64**

## VALOR PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

**R\$ 79.900,00**



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná  
Departamento de Engenharia



Rio Bonito do Iguaçu – PR 28 de março de 2023

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Elaboração de projetos executivos para elaboração de praça municipal, com área de bancos, passeios, concha acústica, iluminação pública, área de convivência, em terreno com área estimada de 4 mil m<sup>2</sup>, projeto este a ser executado no seguinte endereço: Praça Engenheiro Acir aparecido Agassi, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR.

### Escopo de Trabalhos:

- 1. Projeto Arquitetônico correspondente a concepção arquitetônica, geométrica e sua representação final, contendo:**
  - a) Briefing;
  - b) Anteprojeto;
  - c) Plantas Baixas;
  - d) Cortes;
  - e) Detalhes executivos;
  - f) Planta de cobertura;
  - g) Planta de Situação;
  - h) Relação de Esquadrias;
  - i) Fachadas;
  - j)
- 2. Renderização correspondente à representação em 3D da parte EXTERNA da edificação, contendo:**
  - a) Modelagem com arquitetônico para renderização;
  - b) Renderização;
  - c) Vídeo de apresentação (quando aplicável).
- 3. Projeto elétrico interno corresponde às redes de energia elétrica em baixa tensão, rede lógica de telecomunicação e segurança, contendo:**
  - a) Planta de distribuições de pontos de energia, comunicação e segurança;
  - b) Detalhes específicos;
  - c) Diagrama unifilar;
  - d) Memória de cálculo (quadro de cargas);
  - e) Relação de quantitativo dos materiais.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguçu \* Paraná  
Departamento de Engenharia



#### 4. Projeto estrutural de concreto armado, contendo:

- a) Anteprojeto para aprovação (quando aplicável);
- b) Locação de pilares, blocos/sapatas e cargas nas fundações (quando aplicável);
- c) Fôrmas de todos os pavimentos (vigas);
- d) Cortes;
- e) Detalhamento de sapatas ou blocos e estacas;
- f) Detalhamento de pilares;
- g) Detalhamento de vigas;
- h) Detalhamento das escadas (quando aplicável);
- i) Detalhamento de muros de contenção (quando aplicável);
- j) Relação de quantitativo dos aços e concreto.

#### 5. Projeto Preventivo Contra Incêndio que consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio nível I (RPCI), contendo:

- a) Planilha de carga de Incêndio;
- b) Elaboração da planilha de carga de incêndio de acordo com a relação de material combustível a ser fornecida pela empresa;
- c) Classificação da edificação conforme ocupação;
- d) Sistema de saída de emergência;
- e) Planta baixa com as adequações necessárias das saídas de emergências devidamente localizadas (portas, corredores e escadas);
- f) Sistema de extintor de incêndio;
- g) Planta baixa com a localização de cada unidade, bem como a especificação do tipo de cada extintor;
- h) Sistema de gás canalizado;
- i) Planta baixa com a localização de abrigo de gás, traçado da tubulação até o ponto de consumo, localização da abertura de ventilação permanente. Prancha com os detalhamentos;
- j) Sistema de iluminação de emergência;
- k) Planta baixa com a localização de cada ponto, indicação do tipo de equipamento, potência e altura de instalação. Pranchas com detalhamentos das luminárias;
- l) Sistema de sinalização de abandono de local;
- m) Planta baixa com a localização de cada ponto, indicação do tipo de equipamento, dimensões e altura de instalação. Pranchas com detalhamentos das placas;
- n) Relação de materiais.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguazu \* Paraná  
Departamento de Engenharia



## 6. Impressão de projetos correspondente às impressões necessárias dos mesmos, contendo:

- Plano de impressão;
- Impressão em preto e branco/colorido (conforme necessidade) em folha sulfite 90 g com tamanhos de A4 a A1 estendido;
- Corte e dobra conforme NBR 13142;
- Montagem de processos, para expedição;
- 2 (duas) cópias do projeto.

## Adicionais:

### 7. Será fornecido e/ou realizado além dos itens descritos acima:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica);
- Arquivos em PDF do projeto e seus documentos;
- Planilhas de Financiamento Diversas (Orçamento detalhado, cronogramas e outros);
- Nota fiscal com recolhimento de impostos.

Obs: Todos os projetos deverão ser elaborados com a tecnologia BIM (Building Information Modeling)

**PREFEITURA FORNECE TOPOGRAFIA**  
**PREFEITURA FORNECE SONDAGEM**

## Prazo de entrega (estimado pela prefeitura) :

90 dias.

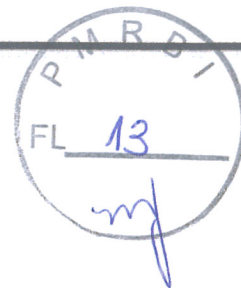
## DADOS A SEREM PREENCHIDOS

**NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) : VIEIRA MELLO LTDA**

**CNPJ : 21 844 072 0001 95**

## VALOR PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

R\$ 65.815,00(sessenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais)



**CPV**  
ENGENHARIA



contato@cpvengenharia.com.br  
(47) 3288-3064 / (47) 99278-2817  
www.cpvengenharia.com.br  
CNPJ: 33.444.048/0001-48

**PROPOSTA Nº 26201-00**

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**CIDADE:** Rio Bonito do Iguaçu/PR

**PROPOSTA:** Elaboração de projetos executivos para elaboração de praça municipal, com área de bancos, passeios, concha acústica, iluminação pública, área de convivência, em terreno com área estimada de 4 mil m<sup>2</sup>.

Blumenau, 28 de março de 2023.

**CPV ENGENHARIA**

Rua Visconde de Mauá, 66, sala 01, Itoupava Seca, Blumenau/SC.

## LOCALIZAÇÃO FORNECIDA DO TERRENO



**Endereço:** Av. Dom Pedro II, 237;

**Cidade:** Rio Bonito do Iguaçu;

**Estado:** Paraná;

**Área do projeto:** aproximadamente 4 mil metros quadrados.



<b>Itens Contemplados</b>	
<b>1</b>	<b>Visita ao local</b>
1.1	Reconhecimento do local da obra, relevo, aspectos peculiares;
<b>2</b>	<b>Projeto Arquitetônico</b>
2.1	Briefing;
2.2	Anteprojeto;
2.3	Plantas Baixas;
2.4	Cortes;
2.5	Detalhes executivos;
2.6	Planta de cobertura;
2.7	Planta de Situação;
2.8	Relação de Esquadrias;
2.9	Fachadas.
<b>3</b>	<b>Renderização 3D externa</b>
3.1	Modelagem com arquitetônico para renderização;
3.2	Renderização;
3.3	Vídeo de apresentação (se necessário).
<b>4</b>	<b>Projeto elétrico baixa tensão, rede de lógica, telecom e segurança</b>
4.1	Planta de distribuições de pontos de energia, comunicação e segurança;
4.2	Detalhes específicos;
4.3	Diagrama Unifilar;
4.4	Memória de cálculo (quadro de cargas);
4.5	Relação de quantitativo dos materiais.
<b>5</b>	<b>Projeto estrutural de concreto armado</b>
5.1	Anteprojeto para aprovação (se necessário);
5.2	Locação de pilares, blocos/sapatas e cargas de fundação (se necessário);
5.3	Formas de todos os pavimentos (vigas);
5.4	Cortes;
5.5	Detalhamento de sapatas ou blocos e estacas;
5.6	Detalhamento de pilares;
5.7	Detalhamento das escadas (se necessário);

5.8	Detalhamento de muros de contenção (se necessário);
5.9	Relação de quantitativo de aços e concreto.
<b>6</b>	<b>Projeto Preventivo Contra Incêndio nível I (RPCI)</b>
6.1	Planilha de carga de incêndio;
6.2	Elaboração de planilha de carga de incêndio de acordo com a relação material combustível;
6.3	Classificação da edificação conforme ocupação;
6.4	Sistema de saída de emergência;
6.5	Planta baixa com saídas de emergência;
6.6	Sistema de extintor de incêndio;
6.7	Planta baixa com localização dos extintores;
6.8	Sistema de gás canalizado;
6.9	Planta baixa de localização dos dispositivos do sistema de gás canalizado;
6.10	Sistema de iluminação de emergência;
6.11	Planta baixa de localização dos dispositivos de iluminação de emergência;
6.12	Sistema de sinalização de abandono de local;
6.13	Planta baixa dos dispositivos do sistema de abandono de local;
6.14	Relação de materiais;
<b>7</b>	<b>Impressão de projetos</b>
7.1	Plano de impressão;
7.2	Impressão em preto e branco/colorido (se necessário) em folha sulfite 90g com tamanhos A4 a A1 estendido;
7.3	Corte e dobra conforme NBR 13142;
7.4	Montagem de processos para expedição;
7.5	2 (duas) cópias do projeto.
<b>8</b>	<b>Adicionais</b>
8.1	ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
8.2	Arquivos em pdf do projeto e seus documentos;
8.3	Planilhas de financiamento diversas;
8.4	NF com recolhimento de impostos;
8.5	Projetos elaborados com tecnologia BIM.

**PRAZOS DEFINIDOS A PARTIR DA ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Prazo de entrega:

- 90 dias.

**DOS VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ELABORAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL, COM ÁREA DE BANCOS, PASSEIOS, CONCHA ACÚSTICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ÁREA DE CONVIVÊNCIA, EM TERRENO COM ÁREA ESTIMADA DE 4 MIL M<sup>2</sup>:**

- R\$ 82.850,00 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais);

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

- **30 dias após a emissão da NF.**

**OBSERVAÇÕES:**

- I. O presente orçamento é válido por 15 dias, após o prazo entrar em contato para reavaliação da proposta.
- II. Este orçamento não contempla nenhum tipo de execução de obra civil;
- III. Em caso de necessidade de alterações e correções, estas ficam em responsabilidade da contratada em períodos a serem combinados;
- IV. O prazo para realização dos projetos conta a partir da data de entrega de todas as informações necessárias para a elaboração deles;
- V. Demais indicações estarão presentes em contrato referente ao serviço;
- VI. **Esta proposta contempla as taxas de emissão de ART, deslocamentos e impressões gráficas necessárias.**



Nossa equipe permanece à disposição em casos de dúvidas ou necessidade de negociação dos itens acima apresentados.

**E-mail:** contato@cpvengenharia.com.br

**Telefones:** (47) 3288-3064 / (47) 99278-2817

Atenciosamente,

---

**Equipe CPV Engenharia.**  
Registro CREA-SC: 169442-8

Blumenau, 28 de março de 2023.

## Orçamentos Projeto Praça

Engenharia Rio Bonito do Iguaçu <engenharia.riobonito@gmail.com>

ter, 25/04/2023 09:38

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 3 anexos (2 MB)

ORÇ\_26201\_PREFEITURARIOBONITO\_Orçamento\_R00.pdf; ORÇAMENTO PROJETO PRAÇA (1).docx; ORÇAMENTO PROJETO PRAÇA VIEIRA MELLO .docx;



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 48/2023



Equipilano

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>48</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	25/04/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
26913-1	EDSON RODRIGO CAMARGO	0/2023	
<b>Local</b>			
501	DPTO DE OBRAS		
<b>Órgão</b>			
05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		120 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO ACIR APARECIDO AGASSI, NO CENTRO DA CIDADE, CONTEMPLANDO: CALÇADÃO; PASSEIOS; QUIOQUES, CONCHA ACÚSTICA; PAISAGISMO; ILUMINAÇÃO, NORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, EM UMA ÁREA DE CERCA DE 4.000,00 M<sup>2</sup>.

**Justificativa:**

A contratação de empresa para desenvolvimento e elaboração do projeto acima descrito, faz-se necessário, uma vez que o município não dispõe em seu quadro efetivo de servidores como arquiteto e / ou urbanista, profissionais estes que atuam com mais especificidade na área em questão. Entendemos que o projeto terá como foco principal a revitalização e a modernização da praça e seu entorno, o que trará um embelezamento significativo para a área central da cidade, além de proporcionar um ambiente agradável para recreação e reuniões ao ar livre.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035268	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO ACIR APARECIDO AGASSI, NO CENTRO DA CIDADE, CONTEMPLANDO: CALÇADÃO; PASSEIOS; QUIOQUES, CONCHA ACÚSTICA; PAISAGISMO; ILUMINAÇÃO, NORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, EM UMA ÁREA DE CERCA DE 4.000,00 M <sup>2</sup> . ESCOPO DOS SERVIÇOS: 1) Projeto Arquitetônico correspondente a concepção arquitetônica, geométrica e sua representação final, contendo: a) Briefing; b) Anteprojeto; c) Plantas Baixas; d) Cortes; e) Detalhes executivos; f) Planta de cobertura; g) Planta de Situação; h) Relação de Esquadrias; i) Fachadas; 2) Renderização correspondente à representação em 3D da parte EXTERNA da edificação, contendo: a) Modelagem com arquitetônico para renderização; b) Renderização; c) Vídeo de apresentação (quando aplicável). 3) Projeto elétrico interno corresponde às redes de energia elétrica em baixa tensão, rede lógica de telecomunicação e segurança, contendo: a) Planta de distribuições de pontos de energia, comunicação e segurança; b) Detalhes específicos; c) Diagrama unifilar; d) Memória de cálculo (quadro de cargas); e) Relação de quantitativo dos materiais. 4) Projeto estrutural de concreto armado, contendo: a) Anteprojeto para aprovação (quando aplicável); b) Locação de pilares, blocos/sapatas e cargas nas fundações (quando aplicável); c) Fôrmas de todos os pavimentos (vigas); d) Cortes; e) Detalhamento de sapatas ou blocos e estacas; f) Detalhamento de pilares;	UN	1,00	65.815,00	65.815,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 48/2023



Equilano

Página 2

- g) Detalhamento de vigas;  
h) Detalhamento das escadas (quando aplicável);  
i) Detalhamento de muros de contenção (quando aplicável);  
j) Relação de quantitativo dos aços e concreto.
- 5) Projeto Preventivo Contra Incêndio que consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio nível I (RPCI), contendo:
- a) Planilha de carga de Incêndio;  
b) Elaboração da planilha de carga de incêndio de acordo com a relação de material combustível a ser fornecida pela empresa;  
c) Classificação da edificação conforme ocupação;  
d) Sistema de saída de emergência;  
e) Planta baixa com as adequações necessárias das saídas de emergências devidamente locadas (portas, corredores e escadas);  
f) Sistema de extintor de incêndio;  
g) Planta baixa com a localização de cada unidade, bem como a especificação do tipo de cada extintor;  
h) Sistema de gás canalizado;  
i) Planta baixa com a localização de abrigo de gás, traçado da tubulação até o ponto de consumo, localização da abertura de ventilação permanente. Prancha com os detalhes;  
j) Sistema de Iluminação de emergência;  
Planta baixa com a localização de cada ponto, indicação do tipo de equipamento, potência e altura de instalação. Pranchas com detalhes das luminárias;  
l) Sistema de sinalização de abandono de local;  
m) Planta baixa com a localização de cada ponto, indicação do tipo de equipamento, dimensões e altura de instalação. Pranchas com detalhes das placas;  
n) Relação de materiais.
- 6) Impressão de projetos correspondente às impressões necessárias dos mesmos, contendo:
- a) Plano de impressão;  
b) Impressão em preto e branco/colorido (conforme necessidade) em folha  
c) Sulfite 90 g com tamanhos de A4 a A1 estendido;  
d) Corte e dobra conforme NBR 13142;  
e) Montagem de processos, para expedição;  
f) 02 (duas) cópias do projeto.
- 7) Adicionais:
- Será fornecido e/ou realizado além dos itens descritos acima:
- a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica);  
b) Arquivos em PDF do projeto e seus documentos;  
c) Planilhas de Financiamento Diversas (Orçamento detalhado, cronogramas e outros);  
d) Nota fiscal com recolhimento de impostos.

Obs: Todos os projetos deverão ser elaborados com a tecnologia BIM (Building Information Modeling) (Modelagem de Informação da Construção).

TOTAL 65.815,00

TOTAL GERAL 65.815,00

  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
Solicitante

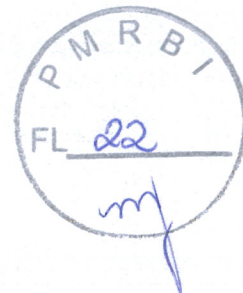


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO ACIR APARECIDO AGASSI, NO CENTRO DA CIDADE, CONTEMPLANDO: CALÇADÃO; PASSEIOS; QUIOQUES, CONCHA ACÚSTICA; PAISAGISMO; ILUMINAÇÃO, NORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, EM UMA ÁREA DE CERCA DE 4.000,00 M<sup>2</sup>.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/04/2023.

**Kariane Doss**  
Departamento de Compras



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de abril de 2023.



**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 25/04/2023

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO E ELEBORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO ACIR APARECIDO AGASSI, NO CENTRO DA CIDADE, CONTEMPLANDO: CALÇADÃO; PASSEIOS; QUIOQUES, CONCHA ACÚSTICA; PAISAGISMO; ILUMINAÇÃO, NORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, EM UMA ÁREA DE CERCA DE 4.000,00 M<sup>2</sup>.**

**REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

Mediante o pedido de contratação dos serviços conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 65.815,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

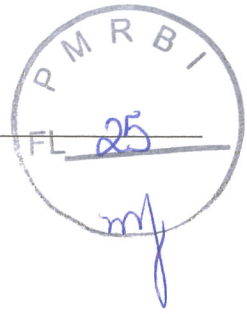
Departamento de Compras



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de maio de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto técnico de engenharia específico.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2050-000-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

2060-504-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

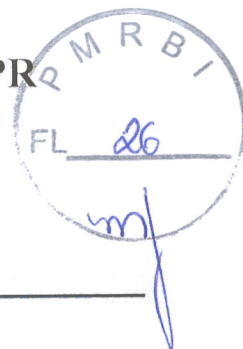
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO ACIR APARECIDO AGASSI, NO CENTRO DA CIDADE, CONTEMPLANDO: CALÇADÃO; PASSEIOS; QUIOQUES, CONCHA ACÚSTICA; PAISAGISMO; ILUMINAÇÃO, NORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, EM UMA ÁREA DE CERCA DE 4.000,00 M<sup>2</sup>.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de maio de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/05/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO E ELEBORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO ACIR APARECIDO AGASSI, NO CENTRO DA CIDADE, CONTEMPLANDO: CALÇADÃO; PASSEIOS; QUIOQUES, CONCHA ACÚSTICA; PAISAGISMO; ILUMINAÇÃO, NORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, EM UMA ÁREA DE CERCA DE 4.000,00 M<sup>2</sup> - Solicitação 48/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- Termo de referência;
- Cotação de preços;
- Dotação orçamentária;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Licitações  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Horario: h e \_\_\_\_ min.  
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis  
Chefe Administrativo  
Decreto 674/1999



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO

### TOMADA DE PREÇOS N.º. xx/2023-PMRBI

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR.  
Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto n.º. 019/2023, de 06 de fevereiro de 2023, composta pelos senhores (as): Roberto José Kwapis, Maiara Fernanda da Silva, Amarildo Gomes de Almeida, Kariane Doss e Rodrigo Scussel.

**Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.**

**Data de abertura: xx de xxxx de 2023.**

**Horário: xx:xx horas.**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, fone n.º. (42) 3653-1122, através da Comissão de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço total**, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016, e com o descrito neste edital e seus anexos.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

#### 1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>, de acordo as especificações técnicas e demais anexos do presente edital.**

1.2. O valor total para a execução do objeto importa em **R\$ 65.815,00** (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

#### 2. EDITAL E ELEMENTOS INSTRUTORES



2.1. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, ou através do sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* Licitações.

### 3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1. Informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao Edital, seus modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito por qualquer cidadão, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº. 1 e nº. 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito em até 03 (três) dias úteis.

3.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito por qualquer licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* Licitações, para ciência de todos os interessados.

3.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* Licitações.

3.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública por qualquer licitante.

3.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a



apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00 horas.

**3.6.** A impugnação será julgada nos termos da Lei Federal 8.666/93, e a resposta será publicada no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, par ciência de todos os interessados.

**3.7.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

**3.8.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos serão oriundos através das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2050-000-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

2060-504 -05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da presente Licitação todas as Empresas pertinentes ao ramo do objeto que efetuarem o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas (Lei nº. 8.666/93 art. 22 § 2º).

**5.1.1.** Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

**5.2.1.** O autor do projeto básico ou executivo da obra;

**5.2.2.** Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**5.2.3.** Consórcio de empresas;

**5.2.4.** Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

**5.2.5.** Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

**5.2.6.** Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido



judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.2.7. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

5.2.8. Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

5.2.9. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

5.2.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.11. Estrangeiras que não funcionem no País.

## 6. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

6.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

6.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado ou original para conferência, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado ou original para conferência, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

III - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Tal comprovação se fará através da apresentação do ato constitutivo da Empresa, acompanhado dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados ou original para conferência.

6.2. A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento não impedirá a empresa licitante de participar do processo licitatório, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.



## 7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope N°. 1 a Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope N°. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

### **Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. xx/2023-PMRBI**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

Data de abertura: xx de xxxx de 2023.

### **Envelope 2 – Proposta de Preços**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. xx/2023-PMRBI**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

Data de abertura: xx de xxxx de 2023.

7.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

8.1.1. Inscrição do empresário individual no Registro Público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de empresa individual.

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público das sociedades empresárias a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.1.7. Cópia do RG e CPF do responsável autenticados ou apresentação do original para conferência com a cópia apresentada.

8.1.8. Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;

8.1.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 9.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei.

9.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil - unificada com a Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.2.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, as proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei.

9.2.6.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

9.2.6.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

9.2.6.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## 10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, já exigível). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O mesmo deverá ser assinado por profissional de contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.2. A proponente deverá comprovar sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

10.3. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.3.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da empresa licitante e de seu responsável técnico, em plena validade.

11.1.1. Para participar desta Licitação as empresas interessadas deverão dispor e comprovar que possuem em seu quadro permanente, como Responsável Técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo e com registro em sua entidade de classe.

11.1.2. A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional.

11.1.3. O responsável técnico nomeado deverá apresentar prova de que tenha executado obra, por meio de CAT - Certidão de Acervo Técnico do CREA acompanhado de atestado de capacidade técnica, devidamente chancelado pelo CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Agronomia - CAU, em que conste, obrigatoriamente, o início e término da obra, sua localização, área de construção, com as características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, compatível com o objeto licitado.

11.1.3.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional com o objeto deste edital equivalente ou superior à no mínimo 50% (cinquenta) por cento da metragem do objeto ora licitação.

11.1.3.1.1. Não serão aceitos a soma de atestados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÁ CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

12.2. Não serão aceitos documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios que não o expressamente no subitem anterior.

12.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive quanto à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5. No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos de habilitação, tanto da matriz quanto da filial.

12.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. Certificado de Cadastro emitido pela entidade promotora.

12.8. Atestado de visita técnica expedido pelo licitador, comprovando que a visita foi realizada pelo Engenheiro designado pela proponente como responsável técnico pela obra.

12.9. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável pela execução da obra.

12.10. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

12.10.1. Caso o representante legal também seja o responsável técnico, será necessário apenas uma assinatura.

12.11. A proponente poderá apresentar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA, devidamente assinada por seu representante legal.

12.12. Anexo II - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia (a critério da proponente apresentar); Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação e concordância; e, Anexo IX - Declaração de Parentesco.

## 13. PROPOSTA

13.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser



executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço total do objeto em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução.

13.2. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

13.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

13.4. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

#### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REAJUSTE

14.1. O contrato vigorará por um período de **300 (trezentos) dias**, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

14.2. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços**, podendo ser prorrogação pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

14.3. Os valores serão fixos e irreajustáveis.

#### 15. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

15.1. No dia **xx de xxxx de 2023, até às xx:xx (xxxx)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



15.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

15.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

15.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

15.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

15.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

15.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

15.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

15.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

15.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

b) Será desclassificada a proposta que:



- c) For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.
- d) Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.
- e) Que venha ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.
- f) O Critério de julgamento é o de **menor preço total**.
- g) O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

**16.1.** Consideram-se inexecúveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador;
- b) preço orçado pelo licitador.

**16.2.** A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a execução do objeto. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

## 17. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço total.

17.2. As ME e/ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

17.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.2.2. *Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.*



17.3. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

17.4. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, estará disponível no sítio eletrônico do município, no link Processos de Licitações.

## 18. DOS RECURSOS

18.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

18.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal Sr. Sezar Augusto Bovino e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a proponente vencedora da Licitação.

19.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação pela Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

19.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

19.4. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

19.5. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.



19.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

19.7. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

19.8. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

19.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

19.10. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

## **20. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

20.1. A proponente vencedora deverá apresentar na assinatura do termo de contrato, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

20.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

20.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

20.4. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

20.5. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do contrato;



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

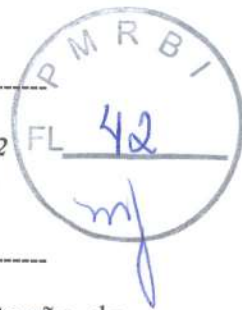
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação do objeto pelo licitador.

20.6. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) comprovantes de quitação junto a tesouraria do Município das obrigações para com o ISSQN.

20.7. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta) por cento do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 16.1., será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual a diferença entre o valor resultante do item 16.1. e o preço global analisado.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos dar-se-ão em parcelas e serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

21.1.1. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. xx/2023-PMRBI**  
**Contrato Administrativo n°. xx/2023-PMRBI**

21.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

21.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

21.3. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

21.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21.5. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



21.6. Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 4% (quatro por cento) sobre o valor da mão de obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal. Será considerado para efeitos de cálculo do ISSQN o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da obra.

21.6.1. O imposto será proporcional à medição.

21.6.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

21.6.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

21.6.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

21.6.5. A liberação da parcela fica condicionada a apresentação da ART/RRT de execução pela proponente vencedora.

21.6.5.1. Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação do boletim de medição.

21.6.6. A liberação da parcela fica vinculada a apresentação ao pagamento referente a última parcela do ISSQN e do termo de recebimento definitivo referente ao objeto contratado concluído.

21.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 22.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.
- 22.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 22.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.
- 22.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 22.5. As visitas técnicas, no local da obra, deverão ser efetuadas no período de **xx de xxxx de 2023 até xx de xxxx de 2023**, em horário normal de expediente na Prefeitura Municipal, mediante prévio agendamento.
- 22.6. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:
- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
  - considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
  - possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS/Tributos Federais, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.
- 22.7. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).
- 22.8. O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.
- 22.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:  
Anexo I - Formulário Padrão de Proposta de Preços;



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- Anexo II - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia;
- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
- Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- Anexo IX - Declaração de Parentesco.
- Anexo X - Minuta de Contrato;
- Anexo XI - Pasta Técnica.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxx de 2023.

**ROBERTO JOSÉ KWAPIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO I

Modelo de Proposta de Preços

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N°. xx/2023-PMRBI.

Tipo: MENOR PREÇO TOTAL.

Proponho-me a executar o objeto do Anexo I, obedecendo o Edital de Licitação Tomada de Preços n°. xx/2023-PMRBI.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.

**NOME DO REPRESENTANTE** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

CARIMBO C/ CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**OBS.:** Sugere-se que a proponente apresente a proposta preenchida também em mídia digital - sistema EQUIPLANO disponível no sítio eletrônico e gravada em CD ou pendrive.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## ANEXO II

À Comissão de Licitação  
Município de Rio Bonito do Iguaçu

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2023-PMRBI**, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



## ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Rio Bonito do Iguazu

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

## MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2023-PMRBI**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Rio Bonito do Iguaçu

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2023-PMRBI**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## ANEXO V

À Comissão de Licitação  
Município de Rio Bonito do Iguaçu

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. xx/2023-PMRBI**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Rio Bonito do Iguaçu

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. xx/2023-PMRBI**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Ref.: Tomada de Preços n°. xx/2023-PMRBI

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Ref.: Tomada de Preços n°. xx/2023-PMRBI

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

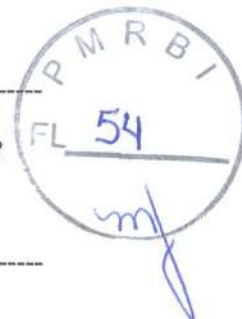
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n°. 218 de 29/06/1973 e n°. 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU n°.	Data do registro

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Responsável Técnico)

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N°. xx/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçamento; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

( ) NÃO

( ) SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.  
XX/2023-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
N.º. XX/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 95.587.770/0001-99, situada à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º. XX, situada a XX, XX - XX - XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º. XX e portador da cédula de identidade n.º. XX/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma, bem como o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1.993.



**PARÁGRAFO QUARTO** - O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do presente contrato é de R\$ xx (xx), para a execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal e serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. xx/2023-PMRBI**  
**Contrato Administrativo n°. xx/2023-PMRBI**



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PARÁGRAFO SEXTO** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da parcela fica condicionada a apresentação da ART/RRT de execução pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO NONO** - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação do boletim de medição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A liberação da última parcela fica vinculada ao pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento definitivo, referente ao objeto contratado concluído.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 4% (quatro por cento) sobre o valor da mão de obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal. Será considerado para efeitos de cálculo do ISSQN o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da obra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Os recursos são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5320-000-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

5330-504-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato vigorará por um período de 300 (trezentos) dias, de xx até a data de xx, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução**, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATADA** deverá afixar em local de fácil visibilidade, a Placa da Obra conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A fiscalização da execução da obra será realizada por engenheiro da administração municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **CONTRATADA** deve submeter-se à fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica, caso haver;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização;
- A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 10 (dez) dias, após a comunicação ao **CONTRATANTE** da conclusão do objeto deste Contrato pela **CONTRATADA**, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pelo **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias do recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Não mantiver sua proposta;

Abandonar a execução do contrato;

Incorrer em inexecução contratual.

- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, XX DE XXX DE 2023.**

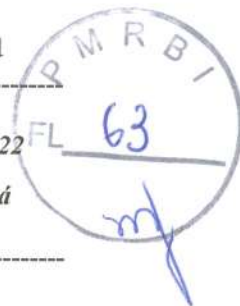


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE**

**XX  
CONTRATADA**

Testemunhas:

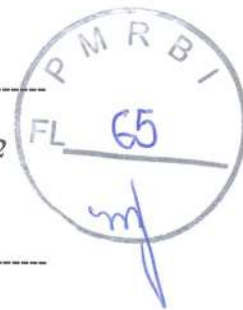
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG n°. \_\_\_\_\_

RG n°. \_\_\_\_\_





**MEMORANDO INTERNO**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

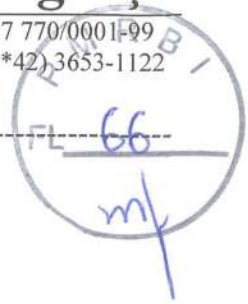
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0\*\*42)3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

## PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que visa obter a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

- 1- Das Formalidades:
  - 1.1. Consta dos autos a solicitação, devidamente subscrita pelo solicitante.
  - 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação.
  - 1.3. Quanto ao valor máximo para a contratação, consta a planilha orçamentária que servirá de parâmetro para a contratação.
  - 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
  - 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão Permanente de Licitações.
- 2- Da modalidade escolhida: Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Parece-nos ser adequada a modalidade Tomada de Preços para reger o presente certame (Lei Federal nº 8.666/1993).

### 3-Da minuta do edital e seus anexos:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

### Conclusão:

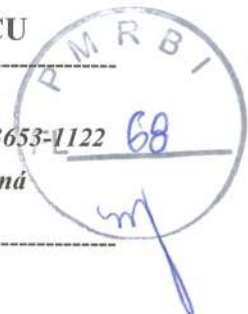
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de maio de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287



**Memorando Interno**

**De: Presidente Comissão de Licitação**

**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 23 de maio de 2023.**

**Ref.: Solicitação de autorização.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Tomada de Preços** sob o n°. **5/2023-PMRBI**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO JOSÉ KWAPIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Presidente da Comissão de Licitação**

**Data: 23 de 05 de 2023.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços n°. 5/2023-PMRBI, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m<sup>2</sup>.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal